



Boletim do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal de SC - Filiado à FENAJUFE - nº 825 - 29.01.09

Informe sobre a ação dos quintos

O SINTRAJUSC informa seus associados sobre as providências adotadas em relação às ações dos quintos:

1 – Conforme deliberação coletiva dos sindicatos, o SINTRAJUSC lutou inicialmente pelo reconhecimento **administrativo** do direito, pois a jurisprudência era amplamente desfavorável;

2 – Alguns órgãos procederam a incorporação, caso do CJF, e apesar da oposição de setores da Magistratura, a vitória decisiva foi obtida no TCU pela **Fenajufe**, com sustentação oral no Pleno, secundado por outras entidades, em 13.12.2005 (Ac. 2.248/2005);

3 – Seguiu-se a partir de 2006 a **implantação** dos quintos na

totalidade dos Tribunais Superiores e Regionais;

4 – Nesse tempo, o SINTRAJUSC decidiu ajuizar apenas como representante processual para quem autorizasse **individualmente**, como já foi divulgado, formando-se cinco grupos;

5 – Após a incorporação, foram ajuizadas ainda duas ações de **substituição processual** buscando o pagamento dos atrasados na JT e JF (na JE os atrasados foram pagos administrativamente);

6 – Os Sindicatos do Judiciário e sua Federação avaliam como correta a estratégia de **consolidar a vitória administrativa**, pois o fundamento das decisões judiciais hoje pacífi-

cas tem sido exatamente o reconhecimento administrativo do direito;

7 – As ações movidas pelo SINTRAJUSC têm tido **trâmite normal**. A AGU tem interposto todos os recursos cabíveis, como de praxe, diferentemente do que parece ter acontecido, por motivos que se desconhece, com a ação proposta pela Anajustra, em que, por exemplo, não foi apresentado recurso especial.

Segue no verso o quadro das ações ajuizadas pelo Sindicato com relatório atualizado.

A) 2005.72.00.007509-0 - 1º GRUPO – REPRES. PROCESSUAL (63 filiados - JT)

08/09/2005 – Sentença de procedência
 28/11/2005 – Remetido ao TRF
 05/12/2007 – Acórdão confirma a sentença de procedência
 21/05/2008 – Embargos Declaratórios (UF) providos para fins de prequestionamento
 18/07/2008 – UF apresenta Recurso Especial
 26/11/2008 – O RESP é inadmitido, após contra-razões
 08/01/2009 – UF apresenta AI da decisão denegatória do RESP

B) 2005.72.00.011497-6 - 2º GRUPO – REPRES. PROCESSUAL (47 filiados - JT)

03/07/2006 – Sentença de procedência
 15/02/2007 - Remessa ao TRF
 18/07/2007 – Acórdão confirma a sentença de procedência
 12/11/2007 – UF apresenta Recurso Especial
 06/02/2008 - O RESP é inadmitido, após contra-razões
 16/05/2008 - UF apresenta AI da decisão denegatória do RESP
 30/06/2008 – Após contra-razões, o AI em RESP é remetido ao STJ
 10/12/2008 – Provido AI para dar parcial provimento ao RESP, apenas para afastar multa art. 538 CPC (ED protelatórios)
 22/12/2008 – Apresentado Agravo Regimental, que aguarda julgamento

C) 2007.72.00.004169-6 – 3º GRUPO – REPRES. PROCESSUAL (41 filiados – JF)

13/07/2007 – Sentença de procedência parcial
 03/09/2007 – ED do Sindicato acolhidos para ampliar condenação
 21/11/2007 – Novo ED do Sindicato acolhido para corrigir dies a quo das diferenças
 25/01/2008 - Remessa ao TRF
 03/03/2008 – Acórdão confirma a sentença de procedência
 18/06/2008 – ED da UF refeitado
 08/08/2008 – UF apresenta Recurso Especial
 21/11/2008 - O RESP é inadmitido, após contra-razões.
 02/12/2008 - UF apresenta AI da decisão denegatória do RESP.
 23/01/2009 – Apresentadas CRAI (contra-razões de AI)

D) 2007.72.00.010721-0 – 4º GRUPO – REPRES. PROCESSUAL (30 filiados - JT)

18/12/2007 – Sentença de procedência.
 12/06/2008 – Remessa ao TRF
 21/01/2009 - Acórdão confirma a sentença no mérito e reduz juros para 6% a.a.

E) 2007.72.00.011412-2 – 5º GRUPO – REPRES. PROCESSUAL (6 filiados – JF)

15/01/2008 – Sentença de procedência.
 12/06/2008 – Remessa ao TRF
 18/07/2008 – Remessa MPF
 08/01/2009 – Conclusão para decisão (Gab. Des. Fed. MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA)

F) 2008-72.00.002525-7 – SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - JT

08/04/2008 - Despacho rejeitando legitimidade do Sindicato
 28/04/2008 - Interposição de Agravo de Instrumento nº 2008.04.00.013176-2
 14/07/2008 - Deferida antecipação da tutela recursal no AI
 12/08/2008 - Provimento ao agravo de instrumento
 29/10/2008 - Contestação apresentada pela União Federal
 17/11/2008 - Réplica do Sindicato e com pedido de julgamento antecipado da lide
 27/11/2008 - UF fala sobre provas

G) 2008.72.00.013969-0 – SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL – JF (substitui ação nº 2008.72.00.002526-9)

09/12/2008 - Distribuição Inicial
 06/01/2009 - Despacho não publicado, indeferindo AJG ao Sindicato

**O Sindicato dará
 mais informações
 conforme o anda-
 mento das ações.**

Acesse

www.sintrajusc.org.br